



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.747, DE 08 DE JULHO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

**06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0012 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 475 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 45.000,00

**06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**03 – CRECHES**

12 365 0013 1.018 000 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 581 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

**06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12 361 0012 1.001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 743 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.....R\$ 20.000,00

**TOTAL:-.....R\$ 165.000,00**

Art 2º O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verbas dos seguintes elementos econômicos constantes no orçamento vigente:-

**05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**06 – S.E.R.M.**

26 782 0009 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 414 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00